

Projeto de Lei nº 2733, de 5 de novembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.614/2020, no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos Não Computados- Saúde.

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica e Odontológica a População.

PROJETO: 1.101 – Implementação Programa Farmácia Cuidar+ Portaria SES 649/2021

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 8.000,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00- Outros Serv. de Terceiros P. J.....R\$ 8.500,00

ELEMENTO:4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.500,00

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

Recurso: 4050- Farmácia Básica

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no vínculo 4050- Farmácia Básica.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 5 de novembro de 2021.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2733/2021, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2021.

Ocorre Nobres Edis, que o Município recebeu recursos da Portaria SES RS nº 649/2021, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a implementação do Programa Farmácia Cuidar +, e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 5 de novembro de 2021.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal